

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI Nº 1.592/97

Declara de Utilidade Pública a Liga
Itapeccericana de Futebol Amador.

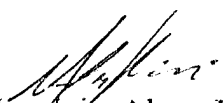
A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Liga Itapeccericana de Futebol Amador.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapeccerica, 26 de agosto de 1997


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal

"AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL"